



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIOESTE – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU. CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO, NÍVEL MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA

Edital 026/2016-PPGEn

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO – NÍVEL MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA – PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2017.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ensino – Nível Mestrado, com área de concentração em Ciências, Linguagens, Tecnologias e Cultura, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições, considerando:

- Resolução n.º 078/2016 – CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

- Resolução n.º 068/2013 – CEPE, de 23 de maio de 2013, de 23 de maio de 2013, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino, nível de Mestrado, do *campus* de Foz do Iguaçu;

- Edital 024/2016 – PPGEn de Abertura de Inscrições para seleção de candidatas ao Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ensino – Mestrado, de 01 de setembro de 2016.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até o dia 07 de outubro de 2016 as inscrições para a Seleção de candidatos, para até 22 (vinte e duas) vagas, no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino – Nível de Mestrado, para ingresso como aluno regular para turma 2017.

Art. 2º. Ficam os candidatos dispensados de apresentarem o solicitado no **item g do Art.4º** que trata dos documentos a serem entregues no processo de inscrição, do Edital 024/2016 - PPGEn.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais informações e datas do calendário constantes do Edital 024/2016 – PPGEn, que apresenta as normas para o processo de Seleção de candidatos ao Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ensino - Mestrado.

Art. 4º. Os Casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 29 de setembro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Cynthia Borges de Moura
Coord.do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino – Nível Mestrado
Portaria 2456/2016-GRE – de 29/03/2016